



**TERMO ADITIVO Nº 037/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 076/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **SIMPEX – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.734.631/0001-83, com sede à Avenida Independência, nº 23, Bairro Félix, Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.300-000, neste ato representada pelo Sócio Proprietário **João Manoel da Silva Neto**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 076/2019, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO do contrato nº 076/2019, passando o CONTRATANTE a pagar ao CONTRATADO o valor de **R\$ 45.371,36 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)** mensal, reajustado em 8,35 % pelo índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do contrato nº 076/2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, estendendo-o para mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2021 a 09 de julho de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 076/2019, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 09 de julho de 2021.

**Gelson Miguel Scherer**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**SIMPEX – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE  
E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA**

João Manoel da Silva Neto  
CONTRATADA



Testemunhas:

**Keith Natana Gris Johann**  
018.498.120-47

**Luciane Vogt**  
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892  
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 037/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **SIMPEX – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA.**